



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 063, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Revoga o Decreto nº 121, de 07 de outubro de 2019, que regulamenta a política municipal de meio ambiente, define normas do processo administrativo de fiscalização ambiental, fixa o procedimento de aplicação das sanções em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 031, de 05 de setembro de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o Decreto nº 135, de 23 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado na íntegra o Decreto nº 121, de 2019, que regulamenta a política municipal de meio ambiente, define normas do processo administrativo de fiscalização ambiental, fixa o procedimento de aplicação das sanções em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 031, de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 29 de abril de 2024.

  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito